



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 8.206, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX do art.82 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal 5.893 de 09 de Fevereiro de 2009, sobre o procedimento de cessão do servidor;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais técnicos qualificados e outras providências para o Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni/MG, SISPREV/TO, inclusive com convênio firmado entre Município e o SISPREV/TO, Convênio 001/2013 “Cooperação de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Teófilo Otoni e o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni”.

DECRETA:

Art.1º. Fica cedida o servidor público municipal **HUGO FIGUEIREDO RIEVERS**, matrícula nº 107.525, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, pelo período de 01 de Abril de 2021 a 01 de Abril de 2022, para prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Teófilo Otoni - SISPREV/TO, como suporte à Diretoria Financeira e, com ônus para o órgão cessionário.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 31 de março de 2021.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni